

AVISO

**Procedimento Concursal para Constituição de Bolsa de Recrutamento de  
Assistentes Técnicos – Serviço de Recursos Humanos**

A Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. torna público que, por Despacho do Diretor do Serviço de Recursos Humanos de 13 de maio de 2025, no uso da competência delegada pelo Conselho de Administração, se encontra aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E., o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento de assistentes técnicos para o serviço de Recursos Humanos, na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo ou com termo.

**1. Enquadramento Legal**

Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Técnico, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

**2. Local de Trabalho**

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

**3. Vínculo Contratual**

Regime de Contrato Individual de Trabalho com ou sem termo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, conforme necessidades de recrutamento.

**4. Período normal de trabalho**

O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.

**5. Remuneração Mensal**

€1035,63 (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), sem prejuízo de ulteriores alterações.

**6. Prazo para Apresentação de Candidaturas**

5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente aviso de abertura no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.



## 7. Publicitação do recrutamento

O presente aviso será publicado no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. e por extrato, em jornal de expansão nacional.

## 8. Requisitos de Admissão

São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):

- i. Idade mínima de 18 anos;
- ii. 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado;
- iii. Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, atestando tal por declaração sob compromisso de honra.

São requisitos preferenciais:

- i. Experiência na área da Saúde;
- ii. Experiência em Recursos Humanos.

## 9. Formalização de Candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através de mensagem de correio eletrónico enviada para [rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt](mailto:rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt), identificando obrigatoriamente no assunto a seguinte expressão: “Assistente Técnico – Recursos Humanos”.

## 10. Documentação exigida para admissão

Deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- b) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;
- c) Digitalização do Diploma/Certificado de Habilitações que ateste a conclusão do nível de escolaridade ou de ciclo de estudos, onde conste classificação final atribuída. No caso de obtenção em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;
- d) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no *curriculum vitae*;
- e) Declaração sob compromisso de honra referida em iii. dos requisitos obrigatórios.

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

### **11. Motivos de Exclusão de Candidaturas**

São considerados motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados;
- b) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não a mensagem de correio eletrónico;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo de 5 dias úteis após publicação do aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

Serão excluídas ainda as candidaturas de trabalhadores que tenham prestado o seu trabalho à entidade empregadora e tenham cometido infrações disciplinares graves, e aqueles cujo contrato foi rescindido pela entidade empregadora durante o período experimental.

### **12. Métodos de seleção**

Os métodos de seleção a aplicar serão:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Prova de Conhecimentos (PC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

### **13. Critérios de seleção**

Determinam-se os critérios de seleção na Ata n.º 1 constante do sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E., fórmulas de cálculo, tabela de classificações e respetivas regras.

### **14. Classificação Final**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às milésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

- a) Para candidatos que realizem os métodos de seleção AC e EPS:

$$CF = (AC*0,35)+(EPS*0,65), \text{ onde:}$$

CF – Classificação Final;

AC – Avaliação Curricular, valoradas de acordo com a fórmula referida no n.º 5 da Ata n.º 1;

EPS – Entrevistas Profissionais de Seleção, valoradas de acordo com as regras definidas no n.º 5 da Ata n.º 1.

b) Para candidatos que a realizem os métodos de seleção PC e EPS:

$$CF = (PC*0,35)+(EPS*0,65), \text{ onde:}$$

CF – Classificação Final;

PC – Prova de Conhecimentos, valoradas de 0 a 20 valores, arredondada à milésima;

EPS – Entrevistas Profissionais de Seleção, valoradas de acordo com as regras definidas no n.º 5 da Ata n.º 1.

### **15. Critérios de Desempate**

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão, consecutivamente até deixar de existir desempate:

- Existência de Experiência na área da saúde, nomeadamente em instituições do Serviço Nacional de Saúde;
- O maior número de anos de experiência profissional;
- O candidato mais novo.

### **16. Valoração dos métodos de seleção**

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 12,000 valores na Prova de Conhecimentos (PC).

Não serão integrados na Bolsa de Recrutamento os candidatos que tenham obtido uma classificação final inferior a 12,000 valores.

### **17. Pedidos de esclarecimento e notificação aos candidatos**

Os candidatos serão notificados unicamente através do endereço de email por estes fornecido aquando da formalização da respetiva candidatura.

Todas as questões acerca do respetivo procedimento concursal devem ser remetidas para o endereço eletrónico [rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt](mailto:rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt), identificando obrigatoriamente no assunto a seguinte expressão: “Assistente Técnico – Recursos Humanos”

Não serão feitas notificações nem dadas quaisquer informações sobre o procedimento concursal por qualquer outra via, que não a mencionada anteriormente.

### **18. Publicitação**

As listas associadas ao procedimento de seleção em causa serão disponibilizadas no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

### **19. Composição da Comissão de Avaliação**

Presidente: Duarte Pedro de Sousa Tavares, Diretor do Serviço de Recursos Humanos, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

1º Vogal efetivo: Vanessa Raquel Felicidade Pereira, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

2º Vogal efetivo: Diana Filipa Fernandes Romão Malveiro, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

Vogais Suplentes:

Ana Cristina Fernandes Marmelo, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

Zélia Cristina Duro Portásio Marques, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

Maria Augusta Fernandes Miranda, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

Ilda Maria Carvalho Ramalho Caldeira, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

Maria Jacinta Costa Sereno, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

Mónica Alexandra Taborda Braz, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

### **20. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego**

A entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

### **21. Proteção de dados pessoais**

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal. É destruída a documentação apresentada

pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

## **22. Duração da Bolsa de Recrutamento**

A Bolsa de Recrutamento tem duração de 12 meses, contados a partir da data de homologação da Lista Unitária de Classificação Final.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos

(Duarte Pedro de Sousa Tavares)